



ESCLARECIMENTO

Aos Senhores Licitantes

Sirvo-me do presente para esclarecer o questionamento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 076/2016, **“AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA AÉREA DE LANÇA ARTICULADA, DESTINADA A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO”**

Conforme questionamentos, referentes ao Pregão Presencial nº 076/2016 - Aquisição de Plataforma Aérea de Lança Articulada.

Temos a informar o que segue:

1)- Não nos interessa o combustível propulsor do equipamento, podendo ser, elétrico, gasolina ou a diesel, e sim a altura mínima exigida em edital, pois, o referido equipo. será utilizado em praças e jardins, local aberto e arejado, também o equipo. será transportado até o local por reboque, não sendo necessário locomover-se, senão no próprio local de trabalho a pequenas distâncias.

2)- alcance mínimo vertical de trabalho de 12,00 metros, conforme consta em Edital, abaixo disto não atende, porém, não é exigido teto máximo de altura, podendo atender perfeitamente vosso equipo elétrico, estando acima do estipulado.

3)- Quanto ao prazo, favor verificar Retificação como consta em edital, sendo:

b) prazo de entrega: deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela adjudicatária, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente, observando também o disposto na Cláusula IX deste Edital;

4)- Não há de se falar em cerceamento ou restringimento, como V.S^a., pode facilmente notar, devido a ser exigido apenas um mínimo de altura de trabalho, não ser exigido tipo de combustível propulsor, a capacidade de carga do cesto de no mínimo 200 kg, giro da plataforma de no mínimo 160°, Tudo para abarcar o máximo de Policitantes possível, e atender todos os representantes, uma vez que o intuito desta Administração é a Economicidade e Vantajosidade agregado a um Equipamento de Boa Qualidade.

5)- Não há necessidade de entrega técnica, pois, o funcionamento é simples e deve conter manual em português, como todo equipamento entregue no país.

6)- não há necessidade de curso de operador, haja vista que temos pessoal capacitado que trabalham com CAMINHÕES QUE POSSUEM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ACOPLADAS.

7)- O ano de fabricação tem que ser como descrito em Edital, ou seja, 2016.

8)- Não nos interessa o combustível propulsor do equipamento, podendo ser, elétrico, gasolina ou a diesel, e sim a altura mínima exigida.

8)- alcance mínimo vertical de trabalho de 12,00 metros, conforme consta em Edital.

9)- Não há de se falar em direcionamento, como V.S^a., pode facilmente notar, devido a ser exigido apenas um mínimo de altura de trabalho, não ser exigido tipo de combustível propulsor, a capacidade de carga do cesto de no mínimo 200 kg, giro da plataforma de no mínimo 160°, Tudo para abarcar o máximo de Policitantes possível, e atender todos os representantes, uma vez que o intuito desta Administração é a Economicidade e Vantajosidade agregado a um eEquipamento de Boa Qualidade.

10)- As manutenções são por conta desta Administração, tão somente a Vencedora do certame deverá fornecer a Garantia do equipamento durante a vigência da mesma, contra defeitos de fabricação e/ou transporte até a entrega do referido equipamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



11)- A Licitação é Nacional, podendo o Policitante ser oriundo de qualquer ente federativo, conforme disposto(Lei 8.666 - Lei de Licitações).

Assim sendo, ratificamos a permanência dos pontos questionados por V.S^a., não havendo necessidade de qualquer correção.

Destarte, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas a posteriori;

Hilário / Karol
PREFEITURA DE BIRIGUI
DSP/FROTA
(18) 3643-6208
(18) 3643-6207

Desta forma permanecem inalterados todas informações constantes no edital e anexos, do edital do Pregão nº 076/2016, bem como data e horário de abertura do certame.

Atenciosamente,

Birigui, 18 de agosto de 2.016

Walter Fantoni Junior
Pregoeiro Oficial